



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.487, de 28 de novembro de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR/
DE Cr\$ 10.000,00. PARA OCORRER AS DESPESAS COM A REALIZA-
ÇÃO DO NATAL DOS MAIS CARENTES DE RECURSOS e dá outras
providências.

DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, /
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito /
especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a
ocorrer despesas com a realização do Natal, para os mais carentes
de recursos, em Taquaritinga.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial, será cober-
to com recursos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento
vigente:-

BEM ESTAR SOCIAL

Transf. de Assist. e Previdência Social

Contº de Previdência Social

01 - Instº Nacional de Previdência Social.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 28 de novembro de 1975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria, na mesma data.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário